



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ROL DE PROCESSOS DESCCLASSIFICADOS NO ANO DE 2017

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Resolução CNMP n° 89, de 21 de março de 2012, e à Portaria CNMP-Presi n° 169, de 26 de setembro de 2012, declaramos que não houve, no ano de 2017, registro de processos com desclassificação de sigilo neste Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2018.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Ouvidor Nacional do Ministério Público